



## Município de Guariba

### Estado - São Paulo

DECRETO Nº 4659, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 16/10/2024 - Edição nº 1436*

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, e X, do artigo 73, c/c com o disposto no § 3º, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990;

Considerando, que até a presente data, o Instituto MARTEC de Educação e Desenvolvimento Social, não procedeu à ocupação do prédio público da Casa da Juventude;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o **Decreto nº 4.633, de 17 de agosto de 2024**, que outorga permissão de uso remunerada, em caráter discricionário, a título precário, com encargos e por tempo determinado, da Casa da Juventude, na Rua Tufic José Abimussi, nº 554, no Jardim Progresso, em favor da Organização da Sociedade Civil, Instituto MARTEC de Educação e Desenvolvimento Social, CNPJ nº 20.629.007/0003-46.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Guariba (SP), em 15 de outubro de 2024.*

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**

*Prefeito Municipal*

*Registrado em livro próprio, no Departamento Municipal de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, em cumprimento ao disposto no artigo 90, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.*

**ROSEMEIRE GUMIERI**

*Diretora do Departamento de Gestão Pública*